

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Didática das Expressões	DE	Semestral	112	30 TP + 2.5 OT	4	
Didática das Ciências I.	DE	Semestral	112	30 TP + 2.5 OT	4	
Educação Social e Metodologias de Ensino . . .	DE	Semestral	112	30 TP + 2.5 OT	4	

Ano/Semestre: 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Políticas de Educação	AEG	Semestral	84	7.5 T + 15 TP + 2.5 OT	3	Optativa. Optativa.
Desenvolvimento Profissional	AEG	Semestral	84	20 S + 2.5 OT	3	
Didática do Português	DE	Semestral	112	30 TP + 2.5 OT	4	
Didática da Matemática I.	DE	Semestral	112	30 TP + 2.5 OT	4	
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	Semestral	532	28.5 S + 161.5 P + 2.5 OT	19	Módulo do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Ano: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos da Aritmética Elementar	AD	Semestral	140	37.5 TP + 2.5 OT	5	
Transformações Geométricas.	AD	Semestral	140	37.5 TP + 2.5 OT	5	
Bioquímica.	AD	Semestral	140	15 T + 22.5 PL + 2.5 OT	5	
Biologia das Plantas.	AD	Semestral	140	15 T + 22.5 PL + 2.5 OT	5	
Didática da Matemática II	DE	Semestral	140	37.5 TP + 2.5 OT	5	
Didática das Ciências II.	DE	Semestral	140	37.5 TP + 2.5 OT	5	

Ano: 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias de Informação e Comunicação em Ciências.	AD	Semestral	84	22.5 TP + 2.5 OT	3	
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	Semestral	756	40.5 S + 229.5 P + 2.5 OT	27	Módulo de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.

14.08.2015. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208875247

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 761/2015

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Psicologia.

O presente concurso, aberto por despacho de 2 de julho de 2015, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente

Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;
- b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;
- c) Relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e noutras atividades consideradas relevantes para a missão das Instituições de ensino superior, incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento;
- d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1;
- e) Cópia do Bilhete de Identidade e da identificação fiscal ou, em alternativa, do Cartão do Cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;
- f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.5.3 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço <https://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15031>.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a

entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro;

Vogais:

Professor Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Professora Doutora Alexandra Isabel Dias Reis, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Professora Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Professor Doutor Armando Domingos Batista Machado, Professor Catedrático da Escola de Psicologia da Universidade do Minho;

Professor Doutor Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira, Professor Catedrático de Psicobiologia, do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, Lisboa.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;
- b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;
- c) Outras atividades relevantes.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

6.1 — Critérios para avaliação da vertente Desempenho Científico

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros, artigos em texto integral em revistas, preferencialmente de circulação internacional indexadas e com revisão cega de pares, comunicações em congressos), expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, especificando com clareza o papel do candidato no projeto nos casos projetos com mais de um investigador, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas.

6.1.3 — Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente através da participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras por convite, bem como participação em júris académicos e atividades de consultadoria e o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto, cabendo ao candidato fazer prova desse impacto.

6.2 — Critérios para avaliação da vertente Capacidade Pedagógica.

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Conceção, desenvolvimento, lecionação, e direção de unidades curriculares.

6.2.2 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos e outros indicadores).

6.2.3 — Orientação de estudantes em trabalhos de doutoramento, mestrado e licenciatura.

6.3 — Critérios para avaliação da vertente Outras Atividades Relevantes

6.3.1 — Atividade de formação e ou profissional (cursos, workshops, seminários);

6.3.2 — Participação em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional;

6.3.3 — Participação em atividades de divulgação, transferência de conhecimento ou de tecnologia, contribuindo para a missão da universidade;

6.3.4. — Análise do relatório de desempenho científico, pedagógico e outras atividades consideradas relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior.

6.4 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte:

Tabela

Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho científico.	P1=0,6	Produção científica (C11) Participação em projetos científicos (C12). Intervenção na comunidade científica (C13)	P11=0,5 P12=0,3 P13=0,2
Capacidade pedagógica	P2=0,3	Coordenação de projetos pedagógicos (C21) Atividade letiva (C22) Orientação de estudantes em trabalhos de doutoramento, mestrado e licenciatura (C23).	P21=0,2 P22=0,3 P23=0,5
Outras atividades relevantes	P3=0,1	Atividade de formação e ou profissional (C31) Participação em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional (C32). Participação em atividades de divulgação, transferência de conhecimento ou de tecnologia (C33). Relatório sobre desempenho científico, pedagógico e outras atividades consideradas relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior (C34).	P31=0,1 P32=0,2 P33=0,4 P34=0,3

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento dos requisitos anteriormente especificados.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1 \cdot (C11 \cdot P11 + C12 \cdot P12 + C13 \cdot P13) + P2 \cdot (C21 \cdot P21 + C22 \cdot P22 + C23 \cdot P23) + P3 \cdot (C31 \cdot P31 + C32 \cdot P32 + C33 \cdot P33 + C34 \cdot P34)$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de julho de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208882245

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 9501/2015

Por despacho de 10 de julho de 2015 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Estudos de Minorias, requeridas pela mestre Martha Peter Mwolo:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutora Adelheid Iken, professora da Hamburg University of Applied Sciences (Alemanha).

Doutora Uma Segal, professora da University of Missouri — St. Louis (EUA).

Doutor Paulo Alexandre do Nascimento Castro Seixas, professor Associado com Agregação da Universidade de Lisboa.

Doutor João Cristóvão Ivo Casqueira Cardoso, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Francisco Manuel Veleza Reimão Queiroga, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

16 de agosto de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208879257

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 9502/2015

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de um Técnico Superior, conforme anúncio publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 88, de 7 de maio de 2015, homologada por despacho de 06 de agosto de 2015 da Presidente do Instituto Superior de Agronomia, tendo sido afixada nas instalações destes serviços e disponibilizada na página eletrónica.

Candidatos	Classificação final *
Mariana da Silva Gomes Mota	18,59
Maria Catarina Gomes Pedro Bicho	(a)
Margarida Maria Pedro Rocheta	(a)
Miguel Paulo Machado	(a)
Paula Teresa Martins dos Santos	(b)
Sílvia Carneiro Alves	(b)
Eugénia da Conceição Filipe Carvalho	(b)
Rui Miguel da Natividade Vicente Carlos	(b)
Susana Isabel Henriques Pera	(b)

Candidatos	Classificação final *
Andreia Lúcia Campos dos Santos Ferreira Miguel	(b)
Ana Raquel Gaspar Fernandes Pereira	(b)
Jorge Miguel Silva Faria	(b)

(a) Faltou à Prova de Conhecimentos.

(b) Excluído da fase seguinte por ter obtido classificação inferior a 9.5 valores.

13 de agosto de 2015. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

208874007

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 9701/2015

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o diploma de pós-graduação em Jardins e Paisagem.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, republica-se em anexo as normas regulamentares da pós-graduação em Jardins e Paisagem, incluindo a correção introduzida ao plano de estudos.

14 de agosto de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Jardins e Paisagem

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o diploma de pós-graduação em Jardins e Paisagem.

Artigo 2.º

Objetivos

O curso de pós-graduação em Jardins e Paisagem da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, adiante designado por «Curso», visa o aprofundamento da formação profissional e teórica em Jardins e Paisagem, designadamente:

- 1) Formar especialistas nos diversos domínios dos estudos de Jardins e Paisagem; seguindo o modelo dos Garden and Landscape Studies de Dumbarton Oaks da Harvard University em Washington, D. C.; de vários cursos relacionados com o tema da University of Greenwich e da École Nationale Supérieure du Paysage em Versailles), colmatando assim uma lacuna no tecido académico nacional;
- 2) Ensinar de forma aprofundada História dos Jardins e disciplinas relacionadas como a Geografia e a Arquitetura Paisagista e o estudo de outras paisagens e jardins cultural e artisticamente significantes de todo o Mundo desde a Antiguidade até ao presente;
- 3) Preparar especialistas que entendam o jardim e a paisagem tanto como um campo de conhecimento e pesquisa como uma prática levada a cabo por historiadores de arte, geógrafos, arquitetos paisagistas, entre outros;
- 4) Promover o desenvolvimento de competências teórico-práticas indispensáveis ao estudo dos Jardins e Paisagem, nomeadamente no campo da teoria, tratadística e literatura artística com esta relacionáveis;
- 5) Promover a capacidade de realizar mapas dos jardins e avaliar e apresentar os dados estatisticamente;
- 6) Promover o conhecimento dos vários elementos que constituem o jardim, nomeadamente as questões levantadas pela manutenção dos sistemas hidráulicos e os problemas que envolvem a conservação de duas artes fundamentais nos jardins históricos: a escultura e a topiária;
- 7) Dotar os especialistas de uma série de ferramentas que permitem refletir e melhor compreender a relação da temática da paisagem na arte contemporânea, nomeadamente para a melhor valorização dos parques naturais na história contemporânea e no mundo de hoje;